DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020 - Edição nº 293

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 040/2020: "Dispõe sobre o processamento de vistas da documentação de despesa e receita da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, exercício de 2019 e dá outras providências."

- DECRETO Nº 041/2020: "Declara luto oficial em Malhada de Pedras-BÁ, pelo falecimento de SIRLEIDE MEIRA SILVA."

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP019/2020.

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP020/2020.

- Convocação - YURI D MARTINS EIRELI CNPJ: 27.543.913/0001- 00.

- PORTARIA Nº 26/2020: "Dispõe sobre licença sem remuneração do Servidor Público Municipal ZEZITO SOCORRO SANTANA FREITAS, conforme adiante se especifica."

- DECRETO 04: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42,000.00 ///QUARENTA E DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 04: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 85,000.00 ///OITENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 01/2020: "Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 126,365.81 ///CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2AAB4EDE0C-16A2AD86E0-D4187114F4-C31ADD8267

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº 040, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o processamento de vistas da documentação de despesa e receita da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 54 da lei Orgânica do Tribunal dos Municípios do Estado da Bahia,

Considerando que as contas públicas relativas ao exercício de 2019, estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal, respeitando o que dispõe o art. 54, parágrafo único da lei Complementar nº 006/91 – Lei Orgânica do TCM/BA;

Considerando a necessidade de fixar regras claras para o período de disponibilidade das contas públicas, tendo em vista a Recomendação nº 001/2005, na Procuradoria Geral de Justiça;

Considerando a obrigação legal da Prefeitura Municipal de guardar e garantir a integridade da documentação referente a prestação de contas do exercício de 2019;

Considerando a necessidade de disciplinar o período de disponibilidade das contas públicas, assegurando a todos os interessados o direito de vistas à documentação referente à receita e despesa do exercício de 2019 e;

Considerando a necessidade de garantir aos interessados a tranqüilidade e o conforto necessário para análise desta documentação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído procedimento para que os interessados possam ter vistas da documentação garantindo o direito a todos os cidadãos e assegurando a integridade da documentação sob a guarda da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, que reger-se-á da forma dos dispositivos que seguem.

Art. 2º - Os interessados deverão preencher, datar, e assinar o formulário segundo modelo anexo, que se encontra a disposição dos mesmos na sede da Prefeitura indicando o nome, CPF, RG e endereço do requerente.

Parágrafo Único – cada interessado, querendo, poderá indicar um único acompanhante para auxiliá-lo na análise da documentação, desde que o mesmo seja Advogado inscrito na OAB ou residente no município de Malhada de Pedras.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Art. 3º - A Prefeitura Municipal agendará uma data e período, não inferior a 02 (duas) horas, para análise da documentação, no horário normal de atendimento ao público, segundo a ordem de entrega dos requerimentos.

Art. 4º - Se o período reservado pela Prefeitura não for suficiente para análise da documentação, o interessado poderá fazer novo requerimento, que será agendado seguindo a ordem de protocolo.

Art. 5º - A Administração terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para agendar a data de análise da documentação, ressalvada a hipótese de não existir data nesse período, em virtude de marcações previamente realizadas.

Art. 6º - Na análise da documentação, os interessados deverão estar sempre, necessariamente, acompanhados de um servidor da Prefeitura previamente designado para esse mister.

Art. 7º - Fica reservada uma sala na sede da Prefeitura, para que os interessados possam ter vistas da documentação com a tranqüilidade necessária, ficando o seu acesso restrito e permitido apenas aos funcionários da Prefeitura, sendo um servidor da casa e ao requerente e acompanhante agendado para o período, salvo motivos de força maior.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, em 29 de abril de 2020.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
PREFEITA MUNICIPAL

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº 041/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

***Declara luto oficial em Malhada de Pedras-BA, pelo falecimento de* SIRLEIDE MEIRA SILVA.**

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: que no início da noite desta quarta feira, 29 de abril de 2020, faleceu a professora deste município, Senhora **SIRLEIDE MEIRA SILVA**, que lecionava desde 1999 à 2019, na Escola Municipal Centro Educacional Rui Barbosa, e no ano de 2020 estava atuando na sala de recursos multifuncionais na Escola Municipal Raios de Sol com atendimento educacional especializado, com alunos de necessidades educacionais especiais;

CONSIDERANDO: que a professora senhora **SIRLEIDE MEIRA SILVA,** em vida, contribuiu e colaborou na sua atividade profissional com nossa comunidade cujo ato impar merece o reconhecimento dos Poderes Constituídos desta urbe;

CONSIDERANDO: que a Municipalidade precisa prestar suas homenagens a Senhora **SIRLEIDE MEIRA SILVA**, pelos inúmeros inestimáveis serviços prestado a nossa comunidade, na qualidade de profissional dedicada,

CONSIDERANDO: que a Senhora **SIRLEIDE MEIRA SILVA** pertencia a uma das tradicionais famílias da nossa terra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada, com profundo pesar, luto oficial no Município de Malhada de Pedras, por 02 (dois) dias contados desta data, pelo falecimento da professora Senhora **SIRLEIDE MEIRA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Malhada de Pedras-BA.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de aviso da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando cópia à família enlutada.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

MARIA ZÉLIA LEITE ROCHA FARIAS
Secretária de Administração e Finanças

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP019/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Malhada de Pedras – Bahia, com base no aart. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/18, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, **ADJUDICA** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP019/2020 – Objetivando a prestação de serviços na realizaçao de revisão mecanica dentro da garantia do fabricante de diversos veículos da linha fiat, pertencentes a frota deste Município de Malhada de Pedras - Bahia. Para a contratação da credenciada da marca Fiat a empresa CAMBUI VEICULOS LTDA CNPJ: 14.456.792/0001-18, End. Bartolomeu de Gusmão, 750, Vitoria da Conquista, Ba, CEP 45.023.325. Valor de global de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência 31 de dezembro de 2020. Comissão Permanente de Licitação – 24 de Abril de 2020. Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro - Presidente da Comissão Ivanilda da Silva Leite - Membro da Comissão - Michelle da Silva Correia - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP019/2020.

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, com base no aart. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/18, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO** do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP019/2020 – objetivando a prestação de serviços na realizaçao de revisão mecanica dentro da garantia do fabricante de diversos veículos da linha fiat, pertencentes a frota deste Município de Malhada de Pedras - Bahia. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da credenciada da marca Fiat a empresa CAMBUI VEICULOS LTDA CNPJ: 14.456.792/0001-18, End. Bartolomeu de Gusmão, 750, Vitoria da Conquista, Ba, CEP 45.023.325. Vigência 31 de dezembro de 2020. Ficando, portanto o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP019/2020. Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2020. Terezinha Baleeiro Alves Santos - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019DISP/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP019/2020
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
CONTRATADA: CAMBUI VEICULOS LTDA, regularmente Inscrita no cnpj: CNPJ: 14.456.792/0001-18, com sede na Pç do mercado s/n Bairro Centro Malhada de Pedras CEP: 46.110-000. Representado pelo Sr. Antonio Roberto de Barros Cairo, RG 00971.172-42 SSP/BA a
OBJETO: Objetivando a prestação de serviços na realizaçao de revisão mecanica dentro da garantia do fabricante de diversos veículos da linha fiat, pertencentes a frota deste Município de Malhada de Pedras - Bahia.
Nº DO CONTRATO: 019DISP/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP019/2020
Malhada de Pedras – Bahia, 27 de abril de 2020. Terezinha Baleeiro Alves Santos-Prefeita

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

LADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP020/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Malhada de Pedras – Bahia, com base no art. 4º e 4,º- B , Inciso III, da Lei 13.979, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP020/2020 – Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares pra uso na Secretaria Municipal de Assistência Social de Malhada de Pedras-Ba para enfrentamento da situação de emergência decorrente do coronavírus. Para a contratação JOSE FERREIRA SILVEIRA BICICLETAS ME, regularmente Inscrita no cnpj: 14.152.763/0001-62, com sede na Pç do mercado s/n Bairro Centro Malhada de Pedras CEP: 46.110-000. Com um valor global de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) . Vigência 06 (seis) meses. Comissão Permanente de Licitação – 29 de abril de 2020 Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro - Presidente da Comissão; Ivanilda Silva Leite - Membro da Comissão; Michelle da Silva Correia - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP020/2020

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, com base no art. 4º e 4,º- B , Inciso III, da Lei 13.979, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP020/2020 – contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares pra uso na Secretaria Municipal de Assistência Social de Malhada de Pedras-Ba, para enfrentamento da situação de emergência decorrente do coronavírus. Para a contratação JOSE FERREIRA SILVEIRA BICICLETAS ME, regularmente Inscrita no cnpj: 14.152.763/0001-62, com sede na Pç do mercado s/n Bairro Centro Malhada de Pedras CEP: 46.110-000. Com um valor global de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) . Vigência 06 (seis) meses constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP020/2020. Malhada de Pedras, Bahia, 29 de abril de 2020. Terezinha Baleeiro Alves Santos - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020DISP/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP020/2020
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
CONTRATADA: JOSE FERREIRA SILVEIRA BICICLETAS ME, regularmente Inscrita no cnpj: 14.152.763/0001-62, com sede na Pç do mercado s/n Bairro Centro Malhada de Pedras CEP: 46.110-000. Representado pelo Sr. JOSE FERREIRA SILVEIRA RG: 0189955279 SSP- Ba
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares pra uso na Secretaria Municipal de Assistência Social de Malhada de Pedras-Ba para enfrentamento da situação de emergência decorrente do coronavírus.
Nº DO CONTRATO: 020DISP/2020
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses
VALOR GLOBAL: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP020/2020
Malhada de Pedras – Bahia, 29 de abril de 2020. Terezinha Baleeiro Alves Santos-Prefeita

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Convocação

Venho por meio deste convocar a empresa **YURI D MARTINS EIRELI CNPJ: 27.543.913/0001-00** vencedora do pregão 014/2020SRP cujo objeto é Contratação de empresa para locação de horas de máquinas pesadas, diárias de caminhão e caminhão basculante para prestação de serviços no Município de Malhada de Pedras – Bahia, a prestar os serviços acordados conforme contrato assinado nº **013PP/2020 .**

Malhada de Pedras, 30 Abril de 2020.

Luiz Raimundo de Jesus
Coordenador de Compras

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº. 26/2020

Dispõe sobre licença sem remuneração do Servidor Público Municipal **ZEZITO SOCORRO SANTANA FREITAS**, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração o Servidor Público Municipal **ZEZITO SOCORRO SANTANA FREITAS**, concursado no cargo de gari, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para tratar de assunto de interesse particular pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 01/05/2020 até 01/11/2020.

Art. 2º – Ao término da licença o servidor deverá comparecer no Setor Pessoal do RH - Recursos Humanos, desta Prefeitura.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 04 **Abril / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42,000.00 ///QUARENTA E DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 138,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 04010004	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 INCENTIVO AO PORGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010006	15.000,00

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010007	7.000,00
317100 - 0102.002 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	NC : 04010008	5.000,00
	Soma da Unidade:	**27.000,00**

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DOS FEAS

339036 - 0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010005	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**42.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS

449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010004	10.000,00
449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010005	5.000,00
449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010006	15.000,00
449052 - 0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010007	7.000,00
449052 - 0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010008	5.000,00
	Soma da Unidade:	**42.000,00**
	Total:	**42.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 1 de Abril de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: 2AAB4EDE0C-16A2AD86E0-D4187114F4-C31ADD8267

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 04 **Abril / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 85,000.00 ///OITENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 132,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2032 INCENTIVO ÁS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA

339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010002	5.000,00

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010001	50.000,00
	Soma da Unidade:	**55.000,00**

10110 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2044 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL

339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010003	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total:	**85.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS

449052 - 0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010002	5.000,00

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010001	50.000,00
	Soma da Unidade:	**55.000,00**

10110 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2044 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL

339036 - 0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010003	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total:	**85.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 1 de Abril de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: 2AAB4EDE0C-16A2AD86E0-D4187114F4-C31ADD8267

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 01/2020 **Abril / 2020**

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 126,365.81 ///CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 01,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

449052 - 0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04280001	23.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04280002	25.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04280003	12.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04280004	61.365,81
339032 - 0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 04280005	5.000,00
	Soma da Unidade:	**126.365,81**
	Total:	**126.365,81**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2005 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04280001	23.000,00
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04280002	25.000,00
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04280003	12.000,00
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04280004	61.365,81
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04280005	5.000,00
	Soma da Unidade:	**126.365,81**
	Total:	**126.365,81**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 28 de Abril de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: 2AAB4EDE0C-16A2AD86E0-D4187114F4-C31ADD8267